



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 20/66

DOCUMENTO Nº 387/66

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro de R\$ 110 000 000 (cento e dez milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de material necessário à instalação da rede distribuidora de água no Distrito de Praia Grande, do Município, podendo celebrar respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sem outro particular, valho-me do ensejo reafirmar os protestos de minha estima e devida consideração.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

ef.

Proc. 35/66